



Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

Época: 2016/2017

COMUNICADO OFICIAL N.º 401

DATA: 28 DE ABRIL DE 2017

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**

***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem **DECIDIU:**

FUTEBOL 11

PROCESSOS INSTAURADOS

30/DISC.- Ao Sr. RICARDO MANUEL RIBEIRO PIZARRO, Presidente do Brito S.C, por factos que lhe são imputados, no jogo BRITO S.C/ A.D.NINENSE, efetuado em 22 de ABRIL de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL PRÓ NACIONAL.

31/DISC.- Ao ESTE F.C E ao DUMIENSE F.C, por factos que lhes são imputados, no jogo ESTE F.C/ DUMIENSE F.C, efetuado em 8 de ABRIL de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL DA DIVISÃO DE HONRA.

PROCESSO AVERIGUAÇÕES

04/AVER.- Ao jogo entre o GRUPO DESPORTIVO GERÊS/ G.D.ALEGRIENSES, por factos que lhes possam ser imputados, efetuado no dia 23 de ABRIL de 2017, a contar para o CAMPEONATO DISTRITAL DA 1º DIVISÃO – SÉRIE B.

PROCESSOS DECIDIDOS

21 E 22/DISC.- JOGO G.C.D.R LANHAS/ LOMARENSE GINÁSIO CLUBE, DO CAMPEONATO DISTRITAL da 1º DIVISÃO – SÉRIE B, DO DIA 12.03.17.

1 – Considerar o G.C.D.R LANHAS incurso no art.º 147 n.º1, do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- a) Derrota por 3 (TRÊS) A 0 (ZERO);**
- b) Multa de 200 (DUZENTOS) EUROS;**
- c) Interdição do campo por 3 (TRÊS) jogos.**
- d) Pagamento de 25 euros, a título de Imposto de Justiça e Custas.**

2 – Considerar o LOMARENSE GINÁSIO CLUBE incurso no art.º 147 n.º1, do Regulamento Disciplinar, aplicando-se-lhe as seguintes penas:

- e) Derrota por 3 (TRÊS) A 0 (ZERO);**
- f) Multa de 150 (CENTO E CINQUENTA) EUROS;**
- g) Interdição do campo por 2 (DOIS) jogos;**
- h) Pagamento de 25 euros, a título de Imposto de Justiça e Custas.**

OUTRAS DECISÕES

Aplicar as penas de 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO E 15 (QUINZE) EUROS DE MULTA ao Sr. LUIS MÁRIO CASTRO RIBEIRO, 1º Delegado do G.D.C.R FAREJA, por infração do disposto no art.101º do Regulamento Disciplinar, no Jogo G.D.C.R Fareja/G.D.C. MOSTEIRO

O CONSELHO DE DISCIPLINA